



**PODER JUDICIÁRIO JUÍZO ÚNICO DA  
COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO**

**Avenida Vicente Machado, nº 50, Centro, Engenheiro Beltrão/PR**

Portaria Nº 18/2024 EB-DF-SDF

Considerando o Decreto nº 57/2024 referente ao Feriado da Emancipação Política do Município de Fênix/PR, sendo comemorado no dia 25 de julho de 2024,

Considerando o fechamento da rede bancária local no dia 25.07.2024,

Considerando o Ofício encaminhado, via Mensageiro, pelo responsável da Serventia Distrital de Fênix/PR (Ofício nº 004/2024),

O Doutor Silvio Hideki Yamaguchi, Juiz de Direito, Diretor do Fórum e Corregedor do Foro Extrajudicial, desta Comarca, no desempenho de suas atribuições legais e funcionais,

**RESOLVE**

**DETERMINAR A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE** no dia **25.07.2024** (quinta-feira), data em que será comemorada a Emancipação Política do Município de Fênix/PR, da seguinte Serventia do Foro Extrajudicial:

**SERVIÇO DISTRITAL DE FÊNIX/PR**

O responsável pelo Cartório deverá dar ampla publicidade, mediante a fixação de comunicação visual nas dependências das serventias em local acessível ao público e na home page dos respectivos sites (art. 6º, §1º, IV, Código de Normas do Foro Extrajudicial).



Ressalta-se que em se tratando de Serventia com atribuição de registro civil das pessoas naturais deverá observar o regime de plantão, conforme estabelecido no art. 307 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, no art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 6015/73.

Comunique-se, via mensageiro, o Agente Interino e à Diretoria do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça (art. 54, § 8º, Código de Normas do Foro Extrajudicial).

Engenheiro Beltrão, 09 de agosto de 2024.

**Silvio Hideki Yamaguchi**

*Juiz de Direito e Corregedor do Foro Extrajudicial*